



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.309, DE 27 DE MARÇO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.674, de 29 de março de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o **projeto de desdobro**, oriundo da matrícula nº 30.129 do CRI local, localizado na Rua José Baroni, nº 935, Parque Clayton Malaman, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.071.017.023.00-9 que, conforme referida matrícula e Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel, consta pertencer a **José Greghi**, portador do RG nº 14.824.141 - SSP/SP e CPF nº 016.208.238-02, casado com **Durvalina Maria Nardeli Greghi**, portadora do RG nº 15.131.574 - SSP/SP e CPF nº 869.467.908-63; e, **Fabiana Greghi Zanoni**, portadora do RG nº 30.519.724-1 - SSP/SP e CPF nº 338.062.808-51, casada com **Henrique Zanoni**, portador do RG nº 8.657.840-9 - SSP/PR e CPF nº 045.033.969-60, tudo conforme consta do protocolado nº 1.674/2017, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 30.129..... 250,00 m².

II - Situação Pretendida

a) lote A 125,00 m²;

b) lote B 125,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O presente projeto de desdobro de imóvel urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, bem como, este Decreto, a contar da data de sua expedição.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

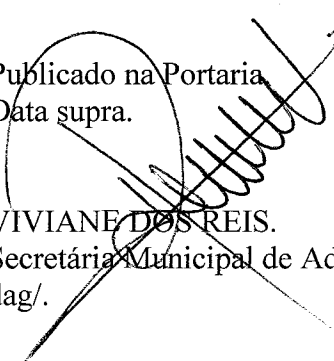
Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de março de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PROJETO COMPLETO

ESCALAS INDICADAS

FOLHA ÚNICA

A.R.T. 28027230171722 28

PROJETO: DESDOBRO DE LOTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°.143/2016

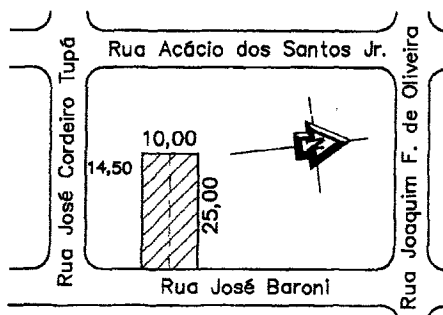
LOCAL: RUA JOSÉ BARONI, N°.935, PARQUE CLAYTON MALAMAN, PIRASSUNUNGA

CADASTRO MUNICIPAL: 6887.071.017.023.00-9

MATRÍCULA NO CRI: 30.129

PROPRIETÁRIO: JOSÉ GREGHI - CPF 016.208.238-02 e
FABIANA GREGHI ZANONI - CPF 338.062.808-51

SITUAÇÃO SEM ESCALA.



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

[Assinatura]
PROPRIETÁRIO

ÁREAS (m²)

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE ORIGINAL 250,00

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE "A" 125,00

LOTE "B" 125,00

[Assinatura]
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANTONIO RICARDO HYPÓLITO - Eng. Civil
CREA/SP 0600855408 - TEL: 19-3561.6662/99766.5006
e-mail: hypolitoengenharia@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N.º 7.309
Pirassununga, 27 MAR 2019